



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). ELIZEU LIMA PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa para serviços de franquia do seguro do veículo tipo Mercedes Benz Sprinter 415-CDI, Sinistro 5312020148732, apólice 2599738, do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa V. GUIMARAES, em consequência da empresa em tela ser credenciada junto a Porto Seguros, empresa do ramo de seguro onde a frota municipal detem apólice de seguro para o veículo em questão - apólice nº 2599738. e ainda, a notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

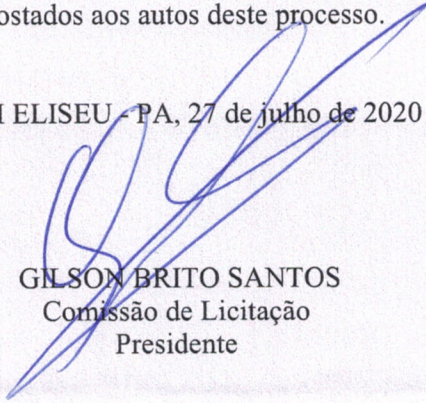


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pago, e o valor praticado em outros sinistros, o que torna impossível a realização de pesquisa mercadológica, uma vez que já existe uma apólice para veículo em tela.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com V. GUIMARAES, no valor de R\$ 33.337,50 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

DOM ELISEU - PA, 27 de julho de 2020


GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente